



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

LEI Nº 328/2016

MALTA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MALTA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério Público Municipal em até 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento), dos vencimentos recebidos atualmente, que resulta na tabela de vencimentos única em anexo a esta Lei, que prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

Art. 2º. O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimentos em anexo, será retroativo a 1º de janeiro de 2016, sendo implantado a partir do pagamento do mês de fevereiro de 2016, e, ficando o Prefeito Municipal autorizado a pagar, os valores do mês vencido de janeiro de 2016, no pagamento do mês de fevereiro de 2016.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**



**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**ANEXO ÚNICO
TABELA ÚNICA**

SÍMBOLO	Nº HORAS/AULA	VENCIMENTO EM R\$
Professor QPM-PR-1	30 SEMANAL	1.601,25
Professor QPM-PR-1	40 SEMANAL	2.135,00
Professor QPM-PR-2	30 SEMANAL	1.601,25
Professor QPM-PR-2	40 SEMANAL	2.135,00
Professor QPM-PR-3	30 SEMANAL	1.841,43
Professor QPM-PR-3	40 SEMANAL	2.135,00
Supervisor Escolar SE - 1	30 SEMANAL	1.601,25
Supervisor Escolar SE - 1	40 SEMANAL	2.135,00
Orientador Pedagógico, OP - 1	30 SEMANAL	1.601,25
Orientador Pedagógico, OP - 1	40 SEMANAL	2.135,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**



**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com